

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7300 - http://ufc.br/

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 2/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, torna público a realização de concurso público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos em educação, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais alterações; o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O concurso público regido por este Edital será realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), fundação de apoio da Universidade Federal do Ceará (UFC) instituída sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, e compreenderá Avaliação de Conhecimentos, mediante aplicação de Prova Escrita, de Múltipla Escolha, e de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2. Os trabalhos sob a coordenação da FCPC se encerrarão com o envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC das listas de classificação final dos candidatos aprovados por cargo/área.
- 1.3. Todas as provas previstas neste Edital, para todos os candidatos, bem como a avaliação física dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, serão realizadas no Município de Fortaleza, Ceará.
- 1.4. A UFC reserva-se no direito de proceder as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o quantitativo de vagas existentes, condicionado o provimento de cargos ao atendimento das disposições da Emenda à Constituição nº 109, de 15 de março de 2021, bem assim do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual dos respectivos exercícios de vigência do concurso.
- 1.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações).
- 1.6. Os candidatos aos cargos/áreas do presente concurso ficarão sujeitos à jornada de 40 horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei Federal nº 8.112/1990, e suas alterações, salvo disposições contidas em leis específicas e regulamentação interna da UFC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Ser aprovado no concurso público.
- 2.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto nº 70.436/1972.
- 2.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme o item 3 deste Edital.
- 2.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 2.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 2.9. Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido. A relação dos exames será fornecida na ocasião do exame de higidez física e mental.
- 2.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, a ser comprovada por inspeção médica oficial.
- 2.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DOS CARGOS

- 3.1. Técnico de Laboratório / Área (Nível D Técnico)
- 3.1.1. Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.
- 3.1.2. Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

 Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.2. Tecnólogo / Mecatrônica Industrial (Nível E Superior)
- 3.2.1. Requisitos: Curso de Graduação em Mecatrônica Industrial, Mecânica, Eletrotécnica ou Eletrônica, reconhecido pelo MEC.
- 3.2.2. Atribuições do cargo: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de mecatrônica industrial, projetos de engenharia na indústria, projetos de desenvolvimento de produtos; e projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de automação industrial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.2 A remuneração inicial (vencimento básico) dos cargos de nível D é de R\$ 3.029,90 (três mil e vinte e nove reais e noventa centavos) acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 3.3 A remuneração inicial (vencimento básico) do cargo de nível E é de R\$ 4.967,04 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

4. DAS VAGAS

4.1. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas, conforme quadro a seguir:

Nível	Cargo	Vagas				Máximo de Candidatos Homologados ²		
		Total ¹	Ampla Concorrência	PPPIQ ³	PcD ⁴	Ampla Concorrência	PPPIQ ³	PcD ⁴
Médio / Técnico	Técnico de Laboratório / Área: Análises Clínicas	1	-	-	1	3	1	1
	Técnico de Laboratório / Área: Biotecnologia	1	1	-	-	3	1	1
	Técnico de Laboratório / Área: Biotério	1	1	-	-	3	1	1
	Técnico de Laboratório / Área: Eletrotécnica	1	1	-	-	3	1	1
	Técnico de Laboratório / Área: Fertilidade de Solos	1	1	-	-	3	1	1
	Técnico de Laboratório / Área: Física	2	1	1	-	6	2	1
	Técnico de Laboratório / Área: Gestão da Produção	2	1	1	-	6	2	1
	Técnico de Laboratório / Área: Mineração	1	1	-	-	3	1	1
	Técnico de Laboratório / Área: Prótese Dentária	2	1	1	-	6	2	1
	Técnico de Laboratório / Área: Química	2	1	1	-	6	2	1
	Técnico de Laboratório / Área: Resíduos Sólidos	1	1	-	-	3	1	1
Superior	Tecnólogo / Mecatrônica Industrial	1	1	-	-	3	1	1

⁽¹⁾ Total de vagas inclui as vagas destinadas à ampla concorrência, a reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas

e a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

- (2) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
- (³) Pessoa preta e parda, indígena e quilombola.
- (4) Pessoa com deficiência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.1. Das vagas disponibilizadas neste Edital, e das que vierem a ser criadas no período de validade deste concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e alterações e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
- 5.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para os cargos.
- 5.1.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso para o mesmo cargo.
- 5.1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na Recomendação Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência nº 001, de 15 de julho de 2010 (acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos); no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual); as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"; e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (estabelece valor referencial da limitação auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.1.4. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:
- a) no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br. a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência permanente que apresente a identificação do candidato e atestar o CID, a espécie e o grau ou o nível da deficiência. O documento deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional. Após o período estabelecido no cronograma, a solicitação será indeferida.
- 5.1.4.1. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 5.1.4.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou reconhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 5.1.4.3. O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FCPC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio ou o recebimento do referido laudo. A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público. Não serão fornecidas cópias desse documento.
- 5.1.4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao horário de início e de duração das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.1.4.5. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer a ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, e a de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, observado o percentual de reserva fixado neste Edital.
- 5.1.4.6. Os candidatos com deficiência que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.
- 5.1.4.7. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga

reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.1.4.8. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br, na data estabelecida no cronograma constante deste Edital.

5.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1. Das vagas destinadas para cada cargo, e das que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão providas para as pessoas candidatas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do Decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261 de 27 de junho de 2025, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas, 3% (três por

cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas.

- 5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1. deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.
- 5.2.1.2 A reserva de vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste Edital será aplicada somente nos casos em que sejam oferecidas duas ou mais vagas no cargo/área.
- 5.2.1.3. Para concorrer pelo sistema de reserva de vagas para as pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, o candidato deverá, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital, optar por concorrer às vagas reservadas e autodeclarar-se ou identificar-se como pessoa preta, parda, indígena ou quilombolas nos termos do art. 2º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.
- 5.2.1.4. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.
- 5.2.1.5. A autodeclaração ou identificação do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
- 5.2.1.6. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2.1.7. Para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, não serão computados os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 6.1. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área.
- 6.2. Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.3. Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de cargo/área, atendimento especial e sistema de concorrência.
- 6.3.1. Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.3. deste Edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.
- 6.3.2. Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.3.3. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 6.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

- 7.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no *site* do Concurso, no endereço https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br, entre as 10h do dia 1º de dezembro e 23h59min do dia 15 de dezembro de 2025, observado o horário de Fortaleza/CE.
- 7.2. A inscrição do candidato implica conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como dos termos de Privacidade, Segurança e Condições de Uso, disponíveis no *site* do Concurso.
- 7.3. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído deste Concurso aquele candidato que não preencher o citado Formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.4. O candidato sofrerá as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 7.5. Após o envio dos dados por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento que será emitido em seu próprio nome, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível médio e técnico; e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o cargo de nível superior, em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil ou no *Internet Banking*, até a data do vencimento.
- 7.5.1. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por intermédio do *site* do Concurso e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa correspondente.
- 7.5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga respeitando-se o prazo estabelecido no referido boleto.
- 7.5.3. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

- 7.6. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. O recibo de pagamento ou a impressão da autenticação mecânica no boleto de pagamento será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no Concurso.
- 7.7. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE OU ESPÉCIE, VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, PIX, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO EM ENVELOPE OU AGENDAMENTO. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento.
- 7.8. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo, desde que o valor da taxa seja igual. O único dado que NÃO poderá ser alterado/substituído é o número do CPF. A partir das 23h59 do dia 15 de dezembro de 2025 não será permitida nenhuma alteração nos dados enviados.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br no período compreendido entre as 10 horas do dia 11 de novembro e as 23h59min do dia 12 de novembro de 2025, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção.
- 8.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente o candidato que comprovar:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, amparado pelo Decreto n. 11.016/2022. O cadastro deverá estar atualizado.
- b) ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Nesse caso, os doadores de medula óssea devem comprovar essa condição, anexando ao Formulário de Inscrição para Isenção cópia de declaração expedida por hemocentro, ou ainda, cópia da carteira de doador expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 8.3. A FCPC verificará o cumprimento do disposto na alínea 'a' do subitem 8.2 acessando o órgão gestor do Cadúnico, e no caso dos doadores disposto na alínea 'b' do referido subitem, os hemocentros (Cadastro REDOME), para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 8.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 8.5.O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado de acordo com o Cronograma de Atividades disposto no Item 17 deste Edital.
- 8.6. Caberá recurso do resultado da isenção, conforme descrito exclusivamente no subitem 18 deste Edital.
- 8.7. Todos os candidatos, isentos ou não, deverão fazer inscrição no concurso, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível na página do evento.
- 8.8. O candidato que for beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição e faltar à prova escrita deverá justificar a ausência no dia 23 de fevereiro de 2026, no período compreendido entre as 10h e as 23:59h, mediante a anexação, na página do evento, de comprovante (atestado, Boletim de Ocorrência, etc.) que ateste o motivo da falta. Caso o beneficiado não justifique a falta, ficará com o direito à isenção suspenso por dois eventos, consecutivos, realizados pela FCPC.
- 8.9. O candidato que for beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição e faltar à prova prática deverá justificar a ausência no dia 22 de maio de 2026, no período compreendido entre as 10h e as 23:59h, mediante a anexação, na página do evento, de comprovante (atestado, Boletim de Ocorrência, etc.) que ateste o motivo da falta. Caso o beneficiado não justifique a falta, ficará com o direito à isenção suspenso por dois eventos, consecutivos, realizados pela FCPC.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a legislação vigente, poderá solicitar condição especial de realização da prova, observado o prazo estabelecido no item 17 Cronograma de Atividades. Para tanto deverá, no ato da inscrição, expressar sua condição de solicitante de atendimento especial de acordo com os seguintes casos:
- A1 no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- A2 no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- A3 no caso de deficiência física que o impossibilite o preenchimento da Folha Resposta: transcritor;
- A4 no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados;
- A5 no caso do candidato que necessite de atendimento especial não especificado nos casos listados acima, marcar 'OUTRO' e especificar a razão no espaço reservado para tal fim.
- 9.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:
- a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no

- máximo, 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve informar o CID, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 9.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 9.4. Os candidatos portadores de marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, deverão proceder na forma do subitem 9.1. caso A5, deste Edital.
- 9.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá:
- a) marcar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve informar o CID, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 9.6. O prazo de validade do atestado não se aplica a candidatos cuja deficiência tem caráter permanente.
- 9.7. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas deverá:
- a) marcar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 9.7.1.A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.
- 9.7.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. A FCPC não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 9.7.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto no subitem 9.7 deste Edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 9.8. A pessoa candidata travesti, transexual ou transgênera que desejar ser tratada pelo nome social em todas as etapas e fases do certame, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital, assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada.
- 9.9. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:
- a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 9.9.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 9.9 deste Edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado deste Concurso.
- 9.9.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 9.9.3. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:
- a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente ao campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIAL" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no Formulário de Solicitação de Inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.
- 9.9.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas em datas e(ou) horários distintos por

motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.
- 9.9.5. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FCPC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 9.9.6. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 10.1. No dia 06 de janeiro de 2026, o candidato deverá acessar o endereço https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br, e clicar no link 'Situação de Inscrição'. Serão consideradas as seguintes situações:
- a) Inscrição Deferida (Confirmada);
- b) Inscrição Indeferida por descumprimento do Edital;
- c) Inscrição Indeferida por falta de pagamento;
- d) Inscrição irregular por falta de laudo médico. Apenas para os candidatos que fizeram inscrição para vagas reservadas às pessoas com deficiência ou para os que solicitaram atendimento especial e não enviaram laudo de acordo com o previsto neste Edital.

11. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 11.1. Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b', 'c' ou 'd' do subitem 10.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o site do Concurso, no período compreendido entre as 10h do dia 07 de janeiro e as 23:59h do dia 08 de janeiro de 2026, conforme o caso a seguir descrito:
- 11.1.1. Para os que tiveram a inscrição indeferida por descumprimento do Edital: acessar o link e seguir as orientações nele constantes;
- 11.1.2. Para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição escaneado, contendo o nome e o CPF do candidato. Terá cancelada a solicitação de inscrição, o candidato que tiver inscrição indeferida e não enviar cópia do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades. Não será considerado documento válido comprovante de pagamento realizado em descumprimento ao previsto no Item 7.5 deste Edital.
- 11.1.3. Para os que tiveram a inscrição irregular por falta de laudo médico: enviar o laudo médico contendo os dados solicitados neste Edital, contendo nome e CPF do candidato, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA PROVA

- 12.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal de sala. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgão fiscalizadores de exercício profissional (Ordem ou Conselho de Classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte brasileiro; Carteira funcional expedida por órgão público que, por Lei Federal vale como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS); CNH, RG e/ou documentos de identidade digitais de ordens e conselhos de classe, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.
- 12.2. Não serão aceitos como documento de identificação, documentos rasurados, protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 12.1.
- 12.3. Na hipótese de perda, roubo, furto ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local da prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade e apresentar um outro documento de identificação, dentre os previstos no subitem 12.1. Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato. Na hipótese do candidato recusar o procedimento, será eliminado do Concurso.

13. DA APLICAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- 13.1.O candidato fará a prova escrita no dia 22 de fevereiro de 2026, no município de Fortaleza/CE, exclusivamente no local e horário a serem informados no endereço eletrônico do Concurso. Em nenhuma hipótese, a prova escrita será aplicada em cidade, horário e local diferentes dos informados em https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br.
- 13.2.A aplicação da prova terá início às 09:00h e término às 13:00h, exceto para os casos previstos no item 9 deste Edital, observado o horário de Fortaleza/CE. Não será permitida a entrada de candidato, após o fechamento dos portões dos locais de aplicação.
- 13.3.O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início da aplicação da prova, munido de caneta esferográfica de **tubo transparente**, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. Iniciada a prova, não será permitido o ingresso do candidato no local de aplicação.

- 13.4. O candidato que apresentar documento de identificação digital só poderá ausentar-se da sala de aplicação 1 (uma) hora após o início da prova.
- 13.5. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso, nos locais de prova.
- 13.6. Cabe ao candidato, fazer a conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição e documentos) registrados nos instrumentos de aplicação, principalmente na Folha Resposta. Havendo necessidade de corrigir algum dado, o candidato deverá solicitar o registro ao fiscal de sala.
- 13.7. A assinatura da Folha Resposta é obrigatória, de responsabilidade total do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato deverá ler atentamente seus dados na Folha Resposta antes da assinatura da mesma.
- 13.8. Ao encerrar a prova e finalizar o preenchimento da Folha Resposta, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a Folha Resposta devidamente assinada e o Caderno de Questões.
- 13.9. A não devolução desses documentos acarretará na eliminação do candidato.
- 13.10. Durante a prova, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem a utilização de impressos ou anotações, calculadoras, *wearable tech*, telefone celular, tablet, gravador, fone de ouvido, aparelho auricular, relógio de qualquer espécie, boné, chapéu, gorro, capacete, óculos escuros, lápis, lapiseira, marca texto, borracha, corretivo ou quaisquer acessórios.
- 13.11. O candidato que, por questões religiosas, necessitar usar gorros ou outros adereços que cubram a cabeça, passarão por revista preventiva em ambiente discreto.
- 13.12. Os lanches e líquidos deverão vir em embalagens transparentes, sem rótulo. Os mesmos deverão ficar na parte de baixo da carteira, assim como os aparelhos celulares, que deverão ser DESLIGADOS e colocados em saco destinado a tal fim.
- 13.13. Em nenhuma hipótese o pessoal da fiscalização de prova poderá ficar com a guarda de qualquer material nem ser responsabilizada pela perda, dano ou extravio de objetos dos candidatos.
- 13.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, no espaço da aplicação de provas for surpreendido portando objetos proibidos (principalmente celular) ou armas (desde que não amparado por Lei), ou que provoque perturbação, de qualquer forma, à ordem dos trabalhos.
- 13.15. O candidato deverá permanecer em sala de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do exame. Os três últimos candidatos sairão da sala em conjunto.
- 13.16. Não será permitida a cópia do gabarito. Os candidatos terão acesso à cópia da Folha Resposta quando da divulgação do resultado preliminar.
- 13.17. No dia posterior ao da aplicação da prova, A FCPC disponibilizará cópia do Caderno de Questões e do Gabarito Preliminar.
- 13.18. Por questões de segurança, é proibida a entrega ou distribuição do Caderno de Questões mesmo após o encerramento das provas.
- 13.19. A Prova Escrita, de que trata o subitem 1.1. deste Edital, será constituída de questões objetivas, do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D) das quais somente uma é correta, contemplando conteúdos previstos nos Programas constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.19.1. A prova será constituída 50 (cinquenta) questões, perfazendo um total de 170 (cento e setenta) pontos e terá a seguinte composição e os seguintes pesos:
- a) Conteúdo Língua Portuguesa será composta de 10 (dez) questões, cada questão valendo 2 (dois) pontos, valor total 20 (vinte) pontos; numeradas de 01 a 10;
- b) Conteúdo Legislação será composta de 10 (dez) questões, cada questão valendo 3 (três) pontos, valor total 30 (trinta) pontos; numeradas de 11 a 20;
- c) Conteúdo Conhecimentos Específicos será composta de 30 (trinta) questões, cada questão valendo 4 (quatro) pontos, valor total 120 (cento e vinte) pontos; numeradas de 21 a 50.
- 13.19.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir, concomitantemente, o mínimo de acerto previsto para cada conteúdo, como se vê a seguir:
- Prova 1 Língua Portuguesa mínimo de acerto 10 (dez) pontos, ou seja, 5 (cinco) questões;
- Prova 2 Legislação mínimo de acerto 15 (quinze) pontos, ou seja, 5 (cinco) questões;
- Prova 3 Conhecimentos Específicos mínimo de acerto 60 (sessenta) pontos, ou seja, 15 (quinze) questões.
- 13.19.3.A resposta de cada questão deverá ser marcada na Folha Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à resposta correta, em cada questão, com caneta de tinta azul ou preta. Será **anulada** a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão, rasurar ou borrar a marcação da quadrícula, ou usar corretivo.
- 13.19.4. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio de leitura eletrônica da Folha Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.

14. DA APLICAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA

14.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 04 (quatro) itens de avaliação, valendo até 100 (cem) pontos.

- 14.2. A prova prática será avaliada por uma Banca Examinadora composta por 3 membros especialistas na área.
- 14.3. A nota desta prova corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.
- 14.4. A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, por área, constante do Anexo I deste Edital.
- 14.5. Serão considerados, no julgamento da Prova Prática, os seguintes aspectos:
- a) Domínio do conteúdo;
- b) Execução de procedimentos;
- c) Uso do material;
- d) Habilidade no manuseio de equipamentos.
- 14.6 Somente será convocado para realização da prova prática, o candidato aprovado na Prova Escrita e classificado em até 10 (dez) vezes a quantidade total de vagas, respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos preto e pardos, indígenas e quilombolas, e atingido o critério definido no subitem 13.19.2 deste Edital.
- 14.7. O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, eliminado do concurso.
- 14.8. A relação dos candidatos classificados para a Prova Prática será divulgada no site do concurso, no dia 20 de abril de 2026.
- 14.9. A Prova Prática será realizada na cidade de Fortaleza, entre os dias 22 de abril e 21 de maio de 2026, em horário e local a ser informado aos candidatos.
- 14.10. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início desta, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade em meio físico, conforme item 12 deste Edital e conforme Edital de Convocação.
- 14.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da Prova Prática, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados no Edital de Convocação.
- 14.12. A ordem de realização da Prova Prática obedecerá à programação estabelecida pela Banca Examinadora, devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada para tal fim.
- 14.13. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.
- 14.14. A Banca Examinadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.
- 14.15. Durante a aplicação da Prova Prática, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 14.14.
- 14.16. Será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 14.17. Será eliminado do concurso, o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A Nota Final (NF) será o total dos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita somados à pontuação obtida na Prova Prática.
- 15.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 15.3. Caso haja igualdade de Nota Final, entre concorrentes a uma mesma vaga, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova;
- b) não obtiver o mínimo de pontos previsto para as provas, de acordo com o subitem 14.1.2;
- c) ausentar-se da sala de prova levando a Folha Resposta, o Caderno de Questões, ou qualquer outro material não autorizado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem assinar a Folha Resposta no espaço indicado para tal;
- e) permanecer na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico ligado, principalmente aparelho celular;
- f) portar relógio de qualquer espécie e se recusar a tirá-lo durante aplicação da prova;
- g) escrever na Folha Resposta, além da assinatura e da marcação das quadrículas, qualquer marca, palavra ou sinal;
- h) copiar o gabarito;
- i) mantiver sobre a carteira, qualquer objeto além da caneta, documento de identificação (quando for o caso), Folha Resposta e Caderno de Questões;
- j) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		
Recurso administrativo contra regras Editalícias.	5 e 6 de novembro de 2025.		
Resultado do recurso contra regras Editalícias.	10 de novembro de 2025.		
ISENÇÃO			
Solicitação de isenção no site https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	11 e 12 de novembro de 2025.		
Resultado da solicitação de isenção.	21 de novembro de 2025.		
Recurso contra o resultado da isenção.	24 e 25 de novembro de 2025.		
Resultado do recurso da isenção.	28 de novembro de 2025.		
INSCRIÇÃO			
Solicitação de inscrição no site https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	De 1º a 15 de dezembro de 2025.		
Último dia de solicitação de atendimento especial.	15 de dezembro de 2025.		
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	16 de dezembro de 2025.		
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas/irregulares.	06 de janeiro de 2026.		
Recurso e regularização das inscrições indeferidas/irregulares.	07 e 08 de janeiro de 2026.		
Resultado do recurso e divulgação da lista final dos inscritos.	20 de janeiro de 2026.		
PROVA ESCRITA			
Divulgação do local da prova escrita.	18 de fevereiro de 2026.		
Aplicação da prova escrita.	22 de fevereiro de 2026.		
Divulgação do gabarito preliminar e do Caderno de Questões.	23 de fevereiro de 2026.		
Recebimento do recurso administrativo contra gabarito preliminar.	24 de fevereiro de 2026.		
Divulgação do resultado do recurso contra gabarito preliminar.	04 de março de 2026.		
Acesso à cópia da Folha Resposta e recurso contra leitura.	06 de março de 2026.		
Resposta aos recursos contra leitura da Folha Resposta.	10 de março de 2026.		
Divulgação do resultado preliminar.	19 de março de 2026.		
Recurso administrativo contra resultado preliminar.	20 de março de 2026.		
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final da Prova Escrita.	30 de março de 2026.		
Publicação dos procedimentos de comprovação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas e comprovação de condição pessoas com deficiência no endereço https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	01 de abril de 2026.		
PROVA PRÁTICA			
Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática.	20 de abril de 2026.		
Realização da Prova Prática.	De 22 de abril a 21 de maio de 2026		
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática	26 de maio de 2026.		
Recurso administrativo contra resultado preliminar da Prova Prática	27 de maio de 2026.		

Divulgação do resultado do recurso administrativo e do resultado final da Prova Prática.	09 de junho de 2026.
Divulgação do resultado final.	10 de junho de 2026.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Recursos contra o conteúdo deste Edital deverão ser encaminhados através de formulário disponibilizado para tal fim no site https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br, conforme Cronograma de Atividades.
- 18.2. Admitir-se-á um único recurso por impetrante ao conteúdo deste Edital, desde que devidamente fundamentado.
- 18.3. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação deste Edital, será feita nova publicação com as modificações pertinentes.
- 18.4. A decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br, com a publicação do Edital retificador.
- 18.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos impetrantes.
- 18.6. Os interessados poderão recorrer do resultado da Isenção, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades.
- 18.7. Os interessados poderão recorrer do indeferimento/irregularidade da inscrição, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades.
- 18.8. Os candidatos poderão recorrer dos gabaritos preliminares das provas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no endereço https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br.
- 18.8.1 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 18.9. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no endereço https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à participação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
- 19.2. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.
- 19.3. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da UFC, ser prorrogado por igual período.
- 19.4. Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.
- 19.5. O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo correspondente e por interesse da UFC, respeitando-se a ordem da classificação final, dentro do período de validade do concurso.
- 19.6. Todas as informações relativas ao concurso público, que integram, para todos os fins, o presente Edital, estão disponíveis no site do Concurso https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br.
- 19.7. A Central de Concursos e Verificações (CCV) fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no site do Concurso https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br.
- 19.8. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.
- 19.9. Os casos omissos serão dirimidos pela FCPC e pela CCV, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do concurso, e pela Universidade Federal do Ceará, quando aludir a fato posterior à homologação.
- 19.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- 19.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artificios, de forma a prejudicar o concurso público.
- 19.12. O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais na FCPC, enquanto estiver participando do concurso público, até dois dias corridos após a divulgação do resultado final.
- 19.13. Após esse período, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais diretamente na Divisão de Concursos e Admissões

(DICON), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFC, pelo e-mail dicon.progep@ufc.br.

- 19.14. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais.
- 19.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste concurso público.
- 19.16. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFC e a ordem de classificação.
- 19.17. O resultado final do Concurso será divulgado conforme o Cronograma de Atividades constante neste Edital.

Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA REITOR

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01 AO EDITAL Nº 02/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/CCV/UFC

1.1 Língua Portuguesa

Fatores de textualidade: coerência, coesão (referencial e sequencial), situacionalidade e intertextualidade. Semântica: sinonímia/antonímia; hiponímia/hiperonímia; homonímia/paronímia/polissemia; ambiguidade; denotação/conotação; sentido próprio e figurado; implícitos. Constituição, organização, funções e características linguísticas de tipos e gêneros textuais, inclusive, os documentos oficiais (documentos do padrão oficio, ata, atestado, certidão, convocação, edital, parecer, portaria, requerimento, relatório). Propósito comunicativo do texto. Reescrita de frases e parágrafos do texto e de textos de diferentes gêneros e niveis de formalidade. Convenções gráficas: ortografia conforme normas oficiais vigentes; abreviações, siglas e símbolos; acentuação, inclusive sinal indicativo de crase; pontuação. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras (caracterização morfossintática e emprego); flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; uso dos pronomes e expressões de tratamento; emprego das categorias nominais (gênero e número) e verbais (tempo, modo, voz, aspecto). Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos da oração; relações sintático-semânticas entre orações, períodos ou parágrafos; colocação dos termos no sintagma e na oração e das orações no período.

1.2 Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Lei nº 11.091/2005: Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação. Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 2021 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Lei nº 13.726/2018 - Desburocratização e Simplificação. Lei nº 14.133/2021 - Licitações e contratos administrativos. Decreto nº 11.072/2022 - Programa de Gestão e Desempenho. Lei nº 16.681 - Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Universidade Federal do Ceará. Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará. Redação Oficial: normas e princípios segundo o Manual de Redação da Presidência da República e o Decreto nº 9.758/2019. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948); Princípios de Yogyakarta +10; Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (Decreto nº 592/1992); Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Decreto nº 591/1992); Convenção Americana de Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica (Decreto nº 678/1992); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810/1969); Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (Decreto Legislativo nº 143/2002). Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor); Lei nº 9.029/1995 (proibição de práticas discriminatórias nas relações de trabalho); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); Lei nº 12.711/2012 (ingresso nas universidades e institutos federais); Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do

Espectro Autista); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial); Lei nº 14.540/2023 (Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual na administração pública); Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos); Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação); Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas).

1.3 Conhecimentos Específicos

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Análises Clínicas

Fundamentos e Legislação Específica: Resolução CFF Nº 9 DE 26/06/2025 - Dispõe sobre o âmbito e as atribuições do técnico de nível médio de laboratório de análises clínicas, daqueles que possuam denominações ou áreas afins, e dá outras providências; Conhecimentos Técnicos do Cargo: Laboratório Geral: Coleta, transporte, preparo, armazenamento e conservação de material biológico; Preparo, diluição e utilização de soluções, corantes e reagentes. Preparo de lâminas para hematologia e microbiologia. Reconhecimento e utilização de Vidrarias (limpeza, desinfecção e esterilização; identificação de instrumentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises). Reconhecimento e operação em equipamentos como centrífugas, banho-maria, estufas, autoclaves e destiladores. Controle de Qualidade: Terminologia, CQI (Controle de Qualidade Interno), CQE (Controle de Qualidade Externo), gráficos de controle. Princípios Básicos de Colorimetria, Microscopia ótica e fotometria (utilização, calibração, cuidado e conservação). Automação no laboratório de análises clínicas, operação, calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Biossegurança: Boas Práticas de Laboratório, EPI (Equipamento de Proteção Individual), EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), descontaminação e descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas, classificação dos resíduos de laboratório, risco biológico. Principais regras de segurança; Bioquímica Clínica: Sistemas analíticos e suas aplicações. Fundamentos e principais métodos utilizados; Provas da função renal, carboidratos, lipídios e lipoproteínas, eletrólitos e gases sanguíneos, enzimas hepáticas, cardíacas, marcadores tumorais. Procedimentos para determinações bioquímicas em urina; Urinálise: Condições adequadas para recebimento de amostras; Preparo do sedimento urinário; Microbiologia: Meios de cultura (classificação, preparação e emprego), Princípios da coloração em microbiologia, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, teste de sensibilidade a antimicrobianos, testes utilizados para identificação bacteriana; Automação em microbiologia. Técnicas laboratoriais para isolamento de bactérias e fungos; Parasitologia: Princípios, indicações e preparação dos principais métodos de detecção de parasitas de interesse médico; Noções de fisiopatologia e etiologia das principais parasitoses de interesse médico; Hematologia: Principais componentes do sangue. Conceitos e técnicas hematológicas. Técnicas, conceitos e interpretação dos testes laboratoriais de triagem da coagulação, sistemas de grupo sanguíneo, testes imunohematológicos; Imunologia: Noções e fundamentos dos principais métodos de imunoensaios, técnicas e suas aplicações. Testes imunológicos automatizados; Biologia Molecular: Conhecimentos básicos sobre técnicas de PCR; Procedimentos e Práticas Operacionais: Executar trabalhos técnicos, de laboratório, relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Biotecnologia

Biossegurança aplicada ao laboratório de biotecnologia; Principais soluções químicas utilizadas em laboratório de biotecnologia; Instrumentação laboratorial em biotecnologia; Fundamentos teóricos e práticos de técnicas em biotecnologia; Biologia molecular; Aplicações biotecnológicas de enzimas; Cultura de tecidos vegetais Procedimentos e Práticas Operacionais: Preparo de soluções químicas e soluções tampão; Determinação de pH em soluções; Conceitos práticos de pesagem, lavagem, esterilização e pipetagem; Uso de centrífugas, pHmetro e espectrofotômetros; Extração e purificação de DNA; Reação em Cadeia da Polimerase - PCR; Eletroforese de ácidos nucleicos; Noções de purificação de proteínas recombinantes; Preparo e esterilização de meios de cultura; Etapas da micropropagação e regeneração in vitro.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Biotério

Legislação e Biossegurança em biotérios; Classificação genética e métodos de controle de roedores em ambiente de pesquisa; Infraestrutura e classificação sanitária de roedores utilizados em pesquisa; Conceituação de estresse e dor suas interferências na pesquisa com animais de laboratório; Técnicas de produção de animais geneticamente modificados, criopreservação; Abordagem e necessidade da infraestrutura e equipamentos de biotérios de criação, manutenção e experimentação para roedores; Histórico e conceituação dos 3Rs na utilização animal em pesquisa; Histórico da Ética e cultura na utilização de animais em pesquisa; Conceitos básicos para gestão de biotérios; Detecção de comportamento de dor e estresse em roedores em laboratório; Procedimentos e Práticas Operacionais; Rotinas de Manejo Sanitário: Troca programada de gaiolas, bebedouros e ração, manipulação segura e asséptica de animais; Controle de Colônias: Processos de acasalamento, desmame, separação de ninhadas e registro de genealogia (ficha de acompanhamento); Controle de Estoque e Fornecimento: Procedimentos para solicitação, fornecimento, recebimento e quarentena de animais, incluindo a checagem de documentação sanitária; Fluxo de Materiais: Gerenciamento do fluxo unidirecional de materiais limpos/esterilizados e sujos, e controle de acesso às áreas de barreira sanitária; Gerenciamento de Resíduos: Segregação, acondicionamento, identificação e descarte de resíduos do biotério (biológicos, químicos e carcaças), conforme normas da ANVISA/CONAMA; Processamento de Materiais: Uso e validação de autoclaves (vapor saturado), estufas (calor seco) e outros métodos de esterilização/desinfecção de materiais; Coleta Não Letal: Técnicas de coleta urina e fezes para monitoramento sanitário e pesquisa. Limpeza e Sanitização: Aplicação de protocolos de limpeza de salas, gaiolas e equipamentos utilizando desinfetantes químicos e físicos. Lavadoras e Autoclaves: Operação de lavadoras de gaiolas automáticas e câmaras de esterilização a vapor, incluindo testes de eficácia (indicadores biológicos e químicos). Sistemas de Água: Operação e monitoramento de sistemas de água purificada (osmose reversa/deionização) e sistemas de água acidificada para consumo animal; Segurança e ControleCabines de Segurança Biológica (CSB): Uso correto (fluxo de trabalho asséptico) e manutenção básica de Cabines de Fluxo Laminar ou Cabines de Segurança Biológica; Equipamentos de Monitoramento: Termo-higrômetros, luxímetros e

sistemas de controle de pressão de salas.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Eletrotécnica

Circuitos elétricos; Medidas elétricas: medição e unidades de medida; Materiais elétricos; Máquinas elétricas (Motores, geradores e transformadores); Equipamentos elétricos (disjuntores, chaves seccionadoras, para-raios, banco de capacitores); Eletromagnetismo; Sistemas trifásicos; Instalação e avaliação de esquemas de aterramento; Sistema Internacional de Unidades e conversões; Acionamentos e controles elétricos; Instalações elétricas de baixa tensão; Iluminação; Informática básica: Windows, editores de texto e planilha eletrônica, instalação de sistema operacional e placas e/ou acessórios.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Fertilidade de Solos

Segurança em laboratórios de análises químicas; Principais materiais de laboratório (vidraria): usos e limpezas; Soluções; Cálculos químicos estequiométricos; Funções químicas inorgânicas; Classificação periódica dos elementos químicos; Análises por titulação; Análises por colorimetria; Análise de água para irrigação; Análise de solo para fins agrícolas.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Física

Conhecimentos teóricos: Estudo dos Movimentos: conceito de movimento, espaço percorrido, trajetória, velocidade, escalar, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração média e instantânea, movimento retilíneo e uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento de queda livre,lançamento de projéteis (movimento bidimensional); As Leis de Newton: conceito de força, primeira Lei de Newton (Inércia), segunda Lei de Newton (Força, Massa e Aceleração), terceira Lei de Newton (Ação e Reação), forças de interação, força peso, plano inclinado, atrito; Movimento Circular: movimento circular e uniforme, velocidade angular, frequência, período, aceleração centrípeta, força centrípeta; Trabalho e Potência: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força variável, potência, potência e velocidade; Energia: energia cinética, energia potencial, energia mecânica, conservação de energia mecânica, trabalho de forças dissipativas, impulso, conservação da quantidade de movimento linear, colisões; Estática: corpos rígidos, torque, equilíbrio de corpos rígidos, centro de gravidade, formas de equilíbrio; Hidrostática: líquidos, densidade, pressão, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, peso aparente; Oscilações: oscilador massa-mola, força restauradora, movimento harmônico simples, freqüência e período de movimentos oscilantes, energia mecânica do oscilador massa-mola, movimento harmônico amortecido, movimento harmônico forçado, ressonância; Ondas: movimento ondulatório, ondas mecânicas, ondas eletromagnéticas, formas de propagação, frentes de onda, pulso, reflexão, refração, ondas periódicas, princípio da superposição, interferência; Efeitos térmicos: equilíbrio térmico, temperatura, dilatação térmica; Comportamento térmico dos gases: Lei dos gases, teoria cinética dos gases; Calor: energia em trânsito, mudança de fase, calor latente, transmissão de calor; Leis da Termodinâmica: primeira Lei da Termodinâmica, aplicações da primeira Lei da Termodinâmica, segunda Lei da Termodinâmica, o ciclo de Carnot, entropia; Eletrostática: carga elétrica, processos de eletrização, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico, linhas de força, fluxo de campo elétrico, Lei de Gauss, cargas elétricas em corpos extensos, potencial elétrico, diferença de potencial e trabalho num campo elétrico, superficies equipotenciais, capacitores; Eletrodinâmica: corrente elétrica, intensidade e sentido da corrente, resistência elétrica, Lei de Ohm, associação de resistores, circuitos elétricos de corrente contínua; Conhecimentos prático/experimental: Conhecimentos relativos ao uso de instrumentos de medidas, identificação da precisão, verificação se o instrumento está zerado ou não, zerar o instrumento quando necessário; Relação dos instrumentos de medidas analógicos e/ou digitais: Paquímetros, Micrômetros, Relógio Comparador, Cronômetros, Multímetros, Capacímetros, Termômetros, Dinamômetros, Balanças, Osciloscópios.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Gestão da Produção

Definição e Estruturação de Projetos; Gerenciamento de Projetos; Modelagem de Processos de Negócio. Plano de Negócios. Empreendedorismo e Inovação; Prospecção, avaliação e identificação de novas oportunidades; Propriedade Intelectual; Sistemas de Informação; Gestão da Qualidade; Análise da Viabilidade de Investimentos; Projeto e Organização do Trabalho; Procedimentos e Práticas Operacionais: Processos, técnicas ou instrumentos específicos da área; Business Model Canvas (BMC); Beer game - Jogo de logística para simulação de cadeias de suprimentos; Modelos de previsão de demanda e métodos de medição de acurácia; Modelagem de processos em BPMN; Softwares, equipamentos ou metodologias aplicadas ao cargo; Planilhas eletrônicas - Libreoffice Calc; Série Gestão da Produção (GP): https://lssp.deps.ufsc.br/index_arquivos/GP.htm; Jogos desenvolvidos em Excel que apoiam a teoria apresentada no livro Manual de Planejamento e Controle da Produção; Série LSSP PCP: https://lssp.deps.ufsc.br//index_arquivos/LSSP_PCP.htm; Jogos desenvolvidos em Access que apoiam a teoria apresentada no livro Planejamento e Controle da Produção: Teoria e Prática; Modelagem de processos usando o Bizagi; OpenProject para a gestão de projetos.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Mineração

Métodos de lavra subterrânea; Métodos de lavra a céu aberto; Planejamento de lavra: curto, médio e longo prazos; Mecânica das rochas: sistemas de classificação de maciços rochosos, preparação de amostras e ensaios laboratoriais e de campo; Caracterização tecnológica de rochas ornamentais; Softwares aplicados à lavra de minas: topografia, pesquisa mineral, desmonte de rochas, planejamento de lavra (a céu aberto e subterrânea), geomecânica, despacho; Noções básicas de topografia e geodésia; Métodos convencionais de levantamento topográfico (planialtimétrico) e geotecnologias aplicadas; Sugestão de prática: realização de um ensaio de determinação da resistência à compressão; Procedimentos e Práticas Operacionais: Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos e laboratoriais, relacionados com a área de mineração e topografia, realizando ou orientando coleta, análise,

manuseio e registros de materiais e substâncias, através de métodos e técnicas específicas; Organizar ambientes laboratoriais de acordo com os padrões e normas da respectiva área de atuação; Realizar controle do uso de insumos e equipamentos dos laboratórios; Apoiar os processos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais; Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Auxiliar no planejamento e execução de atividades de campo e visitas técnicas. Utilizar recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Prótese Dentária

Materiais Odontológicos: equipamentos e instrumentais utilizados na confecção de próteses dentárias. Propriedades, características, indicações, proporção e manipulação de materiais dentários aplicados à prótese dental (cera, gessos, godiva, alginato, elastômeros, resinas, revestimentos, ligas metálicas e cerâmicas). Prótese Total: moldeiras individuais; vazamento de gesso; encaixamento; recorte de modelos; base de prova e plano de cera; montagens em articuladores; montagem de dentes artificiais; estratificação; prensagem e acrilização; acabamento e polimento; prótese total imediata; overdentures; próteses totais sobre implantes; fluxo digital. Prótese Parcial Removível: classificação das arcadas parcialmente desdentadas; montagens em articuladores; bases de registro; delineamento; planejamento; elementos constituintes; enceramento, fundição e usinagem de infra-estrutura metálica; montagem de dentes artificiais; prensagem e acrilização; acabamento e polimento; próteses provisórias; encaixes; fluxo digital. Prótese fixa: montagem em articuladores; vazamento de gesso e troquelização; inclusão; fundição; solda; aplicação de cerâmica; prensagem; sistema cad/cam; fluxo digital; acabamento e polimento; próteses fixas provisórias; próteses fixas sobre implantes. Ortodontia: grampos de retenção e molas; aplicação de resina em aparelhos removíveis; solda. Oclusão: ajustes oclusão; oclusão aplicada às reabilitações orais; placas oclusais; anatomia e escultura dentária. Biossegurança: métodos e agentes aplicados à biossegurança em procedimentos e materiais associados à confecção de próteses dentárias.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Química

Fundamentos e Legislação Específica: Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956 (Conselho Federal de Química) - Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências; Resolução Normativa nº 311, de 21 de setembro de 2023 (Conselho Federal de Química) - Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais da área da Química. Higiene, Segurança e Gestão Ambiental: Normas de higiene e segurança; normas de descarte de rejeitos laboratoriais; noções básicas de tratamento de resíduos químicos e de efluentes; primeiros socorros em laboratórios e atividades de campo; segurança em laboratório; boas práticas de laboratório (BPL); utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; incompatibilidade entre substâncias químicas; plano de gerenciamento de resíduos laboratoriais (segregação, reutilização, acondicionamento, descarte e tratamento); controle de contaminação em ambientes laboratoriais; biossegurança aplicada; prevenção de contaminação cruzada. Conhecimentos Técnicos de Química: Estrutura atômica da matéria; modelos atômicos; elementos químicos e símbolos; propriedades periódicas; ligações químicas; reações químicas e cálculos estequiométricos; soluções; cinética e equilíbrio químico; ácidos e bases; termoquímica; eletroquímica; análise volumétrica; pH e soluções-tampão. Técnicas de Laboratório Químico: Identificação, funcionalidade e limpeza de materiais e vidrarias de laboratório; técnicas de pesagem; preparo e padronização de soluções e reagentes; métodos titulométricos (neutralização, precipitação e oxidação-redução); métodos gravimétricos de análise; fundamentos de análise instrumental (potenciometria, determinação potenciométrica de pH, eletrodos indicadores e de referência); espectroscopia de absorção molecular (UV-Vis) e espectroscopia de absorção atômica (EAA); técnicas de separação e identificação (destilação simples, fracionada e a vácuo, recristalização, cromatografia); utilização e calibração de instrumentos laboratoriais (balança, medidor de pH, condutivímetro, estufa, mufla, placa e manta aquecedora, agitador magnético, rota-evaporador e viscosímetro). Gestão e Controle de Qualidade Laboratorial: Elaboração e implementação de experimentos; procedimentos operacionais padrão (POPs); elaboração de roteiros de experimentos de química e microbiologia; controle de qualidade (CQ); implantação de sistemas de gestão ambiental (SGA); normas da série ISO 14000; noções de gestão da qualidade em laboratório. Fundamentos de Microbiologia e Técnicas de Manipulação Microbiológica: Cultivo e isolamento de microrganismos; técnicas assépticas de inoculação; controle microbiano; microscopia aplicada; indicadores biológicos e aplicação em processos de esterilização; biodegradação de compostos químicos e poluentes. Tratamento e Análise de Dados Experimentais: Algarismos significativos; média; desvio padrão; limite de confiança; curvas de calibração; criação e manutenção de bancos de dados; codificação, tabulação e análise estatística de resultados experimentais.

Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Resíduos Sólidos

Noções básicas de microrganismos de interesse ambiental, industrial, agrícola e em saúde: isolamento, identificação e preservação. Noções básicas de bioquímica microbiana e vias de fermentação. Crescimento microbiano e técnicas de cultivo. Processos fermentativos e aplicações. Conhecimento de Normas de higiene e segurança de laboratório. Noções básicas de primeiros socorros. Segurança no manuseio e descarte de materiais perigosos. Prática de Gravimetria segundo a ABNT 14004:2024. Caracterização de resíduos sólidos segundo a ABNT 10004/2024. Boas Práticas de Laboratório, biossegurança (NB1/NB2), assepsia, esterilização e controle de qualidade analítico. Determinações de pH, DBO, DQO, série de sólidos, série do nitrogênio, Ca, Mg, P, Na, K, condutividade elétrica, alcalinidade, coliformes (método do Colilert-reagentes cromogênicos) em amostras de lodo, digestato, solo e efluentes; Digestão anaeróbia. Incompatibilidade entre substâncias químicas. Noções básicas de tratamento de resíduos sólidos. Técnicas orgânicas e analíticas de separação e identificação; Titulação; Coleta de amostras (efluentes e sólidos). Abertura de amostras via úmida e por microondas.

Cargo: Tecnólogo / Mecatrônica Industrial

Fundamentos e Legislação Específica: NBR 5410; NBR; 25NB10. Noções básicas de eletrônica digital, softwares de modelagem 3D, softwares de desenvolvimento de placas de circuito impresso, montagem de produtos, análises de custos de projetos de

engenharia, uso e operação de ferramentas utilizadas em montagens eletrônicas de placas de circuito impresso, estações de soldagem, componentes SMD e PTH, normais utilizadas em projetos de produtos (NBR-5410, NR10 e NR25), manutenção eletrônica. Engenharia de Produto: Benchmarking de Produtos, Levantamento de custo de produtos e avaliação de redução de custos, Estratégias para redução de custo de produtos, custos MLO de produtos, documentos de requisitos para produtos. Manufatura aditiva: Impressoras 3D, Tipos de Impressora 3D, filamentos para impressão 3D, filamentos de engenharia, resinas para impressão 3D e suas aplicações, ferramentas utilizadas para modelagem orgânica e mecânica; Operação e uso de Impressoras 3D FDM e Resina. Equipamentos para projetos, montagens de placas de circuito impresso e suas tecnologias: Estação de retrabalho de BGA, estação de ar quente, estações de soldagem manual, processos e técnicas de soldagem manual, pasta de solda, ligas Eutéticas SnPb, Processo de Soldagem de componentes por Refusão e Reflow, Características dos processos de soldagem de placas de circuito impresso, Métodos de soldagem manual com uso de stencils, reballing de componentes BGA. Manutenção eletrônica, Montagem PTH e SMD, Montagem de componentes BGA e Microchips, Uso de estação de retrabalho (HONTON R690), parametrização e usos de fornos de refusão, Uso de Impressões 3D FDM, substituição de componentes. Simulação em software EDA (Eletronic Design Automation), modelagem 3D de Placas de Circuito Impresso e modelagem 3D de cases.



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, **Reitor**, em 03/11/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5986167** e o código CRC **2496890D**.

Referência: Processo nº 23067.058867/2025-41 SEI nº 5986167